



Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Reitoria

**EDITAL Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**CHAMADA PARA INSCRIÇÕES EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução ConsEP Nº 31, de 01/07/2009, torna público o presente Edital para disciplinar a matrícula nos Cursos de Formação Específica:

**1. Apresentação**

1.1 O presente Edital tem por objetivo assegurar a cada concluinte do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) a oportunidade de ocupar uma vaga em pelo menos um dos cursos de formação específica que lhe são afins, em conformidade com o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral e com a Resolução número 31, de 01/07/2009 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

**2. Cursos e Vagas**

2.1 O Anexo A lista os Cursos de Formação Específica, afins ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia e seus respectivos números de vagas por turno disponibilizadas pelo presente Edital.

**3. Público-Alvo**

3.1 Estão habilitados a se inscrever para ocupar as vagas disponibilizadas conforme o item 2.1. apenas os:

3.1.1 Portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia da UFABC, ou alunos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;

3.1.2 Alunos do Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido.



#### **4. Indicadores e critérios de seleção**

4.1 Os critérios de seleção serão baseados nos seguintes indicadores referentes ao aluno e à sua opção pelo curso k de seu interesse, conforme metodologia definida no Anexo B, onde:

CR = Coeficiente de Rendimento calculado sobre todas as disciplinas cursadas até o momento na UFABC;

CPk = Coeficiente de Progressão no curso k;

T = número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso, até o limite de 18, excluídos os quadrimestres com trancamento;

Ik = índice de afinidade do aluno pelo curso k.

4.2 Para cada curso k declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o índice de afinidade do aluno pelo curso k (Ik), onde  $Ik = 0,07 CR + 0,63 CPk + 0,005T$

#### **5. Etapas de seleção**

5.1 Numa primeira etapa, as vagas serão alocadas apenas aos alunos que ainda não tenham reservado nem estejam ocupando vaga em Curso de Formação Específica.

5.2 Havendo vagas remanescentes da primeira etapa, estas serão alocadas a alunos que já tenham reservado ou estejam ocupando uma única vaga em Curso de Formação Específica, e que tenham manifestado em seu requerimento de inscrição a intenção de ocupar uma segunda vaga em outro curso.

5.3 Numa terceira e última etapa, as vagas remanescentes estarão abertas à terceira matrícula de alunos interessados, nos mesmos moldes das etapas anteriores.

#### **6. Mecanismo de seleção**

6.1 Em cada etapa serão organizadas duas listas de índices de afinidade dos candidatos por cursos de seu interesse, em ordem decrescente:

6.1.1 Na primeira lista, serão colocados os índices de afinidade dos alunos por cursos do mesmo turno em que ingressaram.

6.1.2 Na segunda lista, serão colocados os demais índices de afinidade.



Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Reitoria

6.2 Em ambas as listas, serão retirados todos os índices referentes ao curso em que o aluno já tenha recebido uma vaga em etapa anterior em qualquer turno.

6.3 Seguindo a ordem dos índices de afinidades listados na primeira lista, a Pró-Reitoria de Graduação alocará uma vaga que estiver disponível, retirando de ambas as listas os demais índices do mesmo aluno se a vaga lhe for alocada.

6.4 Em seguida, o procedimento previsto no item anterior será repetido com a segunda lista. O aluno que não tiver sua vaga alocada em Curso de Formação Específica, poderá se matricular em quaisquer disciplinas, respeitados os critérios de matrícula em disciplinas, regulamentados pelo ConsEP.

## 7. Alocação de vagas

7.1 Alocada a vaga em Curso de Formação Específica a candidato que já tenha concluído o Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC, este será chamado a matricular-se no curso correspondente.

7.2 Alocada a vaga em Curso de Formação Específica a candidato que ainda não tenha concluído o Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC, este terá um prazo máximo de 5 (cinco) quadrimestres (incluído o quadrimestre corrente) para fazê-lo e matricular-se no curso correspondente, sob pena de perder a reserva da vaga feita pelas disposições do presente Edital.

## 8. Inscrições

8.1 Estarão habilitados à inscrição de candidatura a vaga em curso de formação específica os alunos que atenderem ao disposto no item 3 e que estejam regularmente matriculados na UFABC.

8.2 As inscrições estarão abertas de 23/02/2011 a 26/02/2011, devendo ser feitas única e exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br/>. O sistema ficará aberto das 12h do dia 23/02/2011 até as 23h e 59min do dia 26/02/2011.

8.3 Os alunos aptos, incluindo-se aqueles que eventualmente já tenham se inscrito em chamadas anteriores, poderão se inscrever através deste Edital, respeitado o limite máximo de 3 (três) cursos.

## 9. Calendário

DATA	AÇÃO
23 a 26/02/2011	Período de Inscrição



Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Reitoria

DATA	AÇÃO
15/03/2011	Divulgação do Resultado Preliminar
16/03/2011	Período para Interpelação de Recurso
18/03/2011	Divulgação do Resultado Final

## 10. Recursos

10.1 O candidato que desejar interpor Recurso contra o Resultado Final deverá protocolá-lo junto à Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, no dia 16/03/2011, no horário das 9h às 21h.

10.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.3 Não será aceito Recurso fora do prazo nem pedido de revisão de Recurso indeferido.

## 11. Disposições Finais.

11.1 A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Colegiados dos Cursos.

11.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**HELIO WALDMAN**

**Reitor**